

RECONHECENDO E VALORIZANDO OS OUTROS E AS OUTRAS

RECOGNIZING AND VALUING OTHERS AND OTHERS

Katiane da Silva Santos **1**
Michelle Fragoso dos Santos **2**

Resumo: Resulta da aplicação de um projeto pedagógico da disciplina de Ensino Religioso. Objetivou-se proporcionar a compreensão dos Direitos Humanos e o direito à liberdade de consciência e de crença como instrumentos de transformação social para o respeito à dignidade humana. A pesquisa possui caráter interpretativo e qualitativo, mobilizamos o método da fenomenologia e os dados foram coletados por meio de aplicação de roteiros de estudos realizados com estudantes das séries de 8º e 9º anos entre o terceiro e quarto bimestre de 2020 em uma escola no município de Araguaína (TO). Compreendemos que a percepção dos estudantes quanto à construção de uma sociedade baseada na cultura de paz, em que todas as pessoas possam ter uma vida justa, com direito à liberdade religiosa, garantindo uma vida digna, foram apreendidos pelas/os estudantes após terem seus exercícios dos roteiros de estudos avaliados, assim diagnosticamos que os objetivos foram alcançados.

Palavras-chave: Ensino Religioso. Direitos Humanos. Liberdade de Crença.

Abstract: It application's results of a pedagogical project in the discipline of Religious Education. The objective was to provide an understanding of Human Rights and the right to freedom of conscience and belief as instruments of social transformation for respect human dignity. The research have an interpretative and qualitative character, we mobilized the phenomenology method and the data were collected through the application of study scripts carried with students from the 8th and 9th grades between the third and fourth bimester of 2020 in a school in the city of Araguaína (TO). We understand that the students' perception of building a society based on a culture os peace, in which all people can live a just life, with the right to religious freedom, guaranteeing a dignified life were apprehended by the students after having their study guides exercises evalutes, their study guides exercises evaluated, thus we diagnose that the goals have been achieved.

Keywords: Religious Education. Human Rights. Belief's Freedom.

Doutoranda em Geografia pela Universidade Federal de Pernambuco **1**
(UFPE). Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9711382425475352>.
ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-0689-2375>.
E-mail: katiane.santos@ufpe.br

Mestra em Letras pela Universidade Federal do Tocantins (UFT). **2**
Lattes: <http://lattes.cnpq.br/7286523559396389>.
E-mail: michellefragosos@gmail.com

Introdução

Este trabalho resulta da aplicação de um projeto pedagógico da disciplina de Ensino Religioso, intitulado em “Reconhecendo e Valorizando os Outros e as Outras”, sendo realizado no decurso do ano letivo de 2020, contemplando o terceiro e quarto bimestres. Todo o planeamento possui consonância com o que preceitua a Base Nacional Curricular Comum (BNCC) (BRASIL, 2017a) e o Documento Curricular do Tocantins (DCT) (TOCANTINS, 2019), as ações ocorreram no contexto de atividades remotas em razão da pandemia de Coronavírus.

Objetivou-se proporcionar a compreensão dos Direitos Humanos (DH) e o direito à liberdade de consciência e de crença como instrumentos de transformação social para o respeito à dignidade humana. Para tal, apresentamos o reconhecimento da distinção entre o “eu” e o “outro”, “nós” e “eles” (TOCANTINS, 2019), de forma a enxergar que todas as pessoas são aptas a exercerem o direito a dignidade humana e assim gerar respeito entre as pessoas.

Levantou-se questões sociais importantes para se discutir, tendo como pontos relevantes: o bullying com fundamento preconceituoso e ilegal; a ética e a violação dos direitos humanos, entendendo qual o papel da família e da comunidade nesse processo educacional. O projeto proporcionou aos estudantes a geração de habilidades que contemplaram o exigido no DCT (TOCANTINS, 2019): direito à vida, defesa da família e outras defesas sociais.

Metodologia

Este trabalho possui caráter interpretativo e qualitativo, mobilizamos o método da fenomenologia para tratar os dados, pois, busca a compreensão dos fatos humanos e suas essências, Merleau-Ponty (2006, p. 1), no início de sua obra nos traz sua definição, “[...] o estudo das essências, e todos os problemas [...] resumem-se em definir essências: a essência da percepção, a essência da consciência, por exemplo [...]”.

Serviram-no de aporte teórico obras que direcionam e embasam o tema, discutimos o marco teórico sobre o Ensino Religioso no currículo escolar, os Direitos Humanos e o direito de liberdade de consciência e de crença, contextualizando com as atividades pedagógicas de modelo não presencial, a partir dos documentos oficiais, Brasil (1996, 1997, 2002, 2007, 2017a, 2017b e 2020) e Tocantins (2019, 2020a e 2020b). Apontamos o contexto da pandemia de Coronavírus em Vargas e Lawall (2020). Abordamos questões educacionais a partir de Brandão (2007), Roza (2008), Young (2014), Pasini; Carvalho; Almeida (2020) e Dantas; Oliveira; Paiva (2020). Finalizamos com os resultados e discussões das análises de dados do estudo.

O público alvo da pesquisa foram estudantes de diferentes sexos e gêneros, contemplando turmas de 8º e 9º anos de uma escola que oferta o nível de Ensino Fundamental em Araguaína (TO). Foram coletados dados por meio da aplicação de roteiros de estudos produzidos, impressos e entregues aos estudantes na unidade de ensino. Após a resolução das atividades propostas, retornavam com os exercícios de fixação da aprendizagem resolvidos e devolvidos para avaliação.

Ensino para além da sala de aula

As ações do projeto pedagógico intitulado em “Reconhecendo e Valorizando os Outros e as Outras” ocorreram no modelo de ensino não presencial, em razão do acometimento da pandemia de Coronavírus, que é um novo grupo de vírus que aglomera o SARSr-CoV-2 causador da doença Covid-19, uma infecção que varia entre um quadro assintomática até uma síndrome respiratória aguda grave, altamente contagioso, se espalhou pelo mundo, e enclausurou bilhões de pessoas simultaneamente para manter o distanciamento social como principal medida de prevenção da infecção (BRASIL, 2020).

Coronavírus é uma família de vírus que causam infecções respiratórias. **O novo agente do coronavírus foi descoberto em 31/12/19** após casos registrados na China. Provoca a doença chamada de coronavírus (COVID-19). Os primeiros coronavírus humanos foram isolados pela primeira vez em 1937. No entanto, foi em 1965 que o vírus foi descrito

como coronavírus, em decorrência do perfil na microscopia, parecendo uma coroa. A maioria das pessoas se infecta com os coronavírus comuns ao longo da vida, sendo as crianças pequenas mais propensas a se infectarem com o tipo mais comum do vírus. Os coronavírus mais comuns que infectam humanos são o alpha coronavírus 229E e NL63 e beta coronavírus OC43, HKU1 (BRASIL, 2020, S/P, grifo do autor).

Desde o final do mês de maio de 2020, a contaminação ganhou caráter pandêmico, e no continente americano, o Brasil se tornou um dos principais pontos de viralização do Coronavírus (VARGAS e LAWALL, 2020).

Por tal razão, o governo do estado do Tocantins decretou a suspensão das atividades educacionais nas unidades escolares da rede pública estadual de ensino a partir do dia 16 de março de 2020, através do Decreto nº 6.065, de 13 de março de 2020 (TOCANTINS, 2020a, p. 1), as quais retornaram em setembro de 2020, conforme a Resolução CEE/ TO Nº 105, de 08 de abril de 2020 (TOCANTINS, 2020b, p. 8), em que recomenda a realização das atividades educacionais de forma não presencial, conforme o artigo 2º, “mediante a compreensão de que as atividades escolares não se resumem ao espaço de uma sala de aula”. E no artigo 4º orienta:

§1º As instituições de ensino descritas no caput devem buscar amparo na experiência de seus professores que tenham vivências em atividade escolar não presencial e/ou disponibilizar meios e recursos pedagógicos e tecnológicos para oportunizar orientações aos professores, com vistas à oferta desse tipo de atividade (TOCANTINS, 2020b, p. 8).

O governo do Tocantins, também se amparou na Constituição Federal, para propor o modelo de ensino não presencial, conforme o artigo 205, que legisla sobre a educação.

A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (BRASIL, 2002, p. 123).

Desta forma, o modelo de ensino à distância foi adotado de forma emergencial, pois, somente neste caso é permitido para o ensino fundamental, conforme a Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB, no artigo 32, parágrafo 4º, “O ensino fundamental será presencial, sendo o ensino a distância utilizado como complementação da aprendizagem ou em situações emergenciais” (BRASIL, 1996, S/ P).

A certeza que toda a sociedade tem, é de que o ensino não poderia parar, mesmo em meio a uma crise sanitária, de forma, que foi preciso adotar outro meio de ofertar o ensino, para além da sala de aula.

Em meio a um turbilhão de problemas, a educação deverá ser uma potencializadora da esperança humana, capaz de continuar auxiliando para a modificação de condutas, sempre para o bem da sociedade, em busca de nos fazermos sujeitos melhores. Uma crise sanitária é superada, também, por uma maior educação. Os instrumentos tecnológicos estão aí para nos auxiliar e diminuir as distâncias (PASINI; CARVALHO; ALMEIDA, 2020, p. 8).

Para melhor compreensão do modelo de educação à distância, sua definição é regulamentada pelo Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, logo em seu primeiro artigo.

Para os fins deste Decreto, considera-se educação à distância a modalidade educacional na qual a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorra com a utilização de meios e tecnologias de informação e

comunicação, com pessoal qualificado, com políticas de acesso, com acompanhamento e avaliação compatíveis, entre outros, e desenvolva atividades educativas por estudantes e profissionais da educação que estejam em lugares e tempos diversos (BRASIL, 2017b, S/ P).

Entendemos que a escola é o principal *lôcus* para o desenvolvimento do ensino/ aprendizagem, e é este o ambiente o mais propício para se realizar a preparação dos sujeitos para a vida. Sendo assim, as/ os professoras/ professores surgem como instigadores para o sucesso deste processo, tendo como principal papel, despertar nas/ os estudantes a importância do ato de conhecer e produzir saberes através de todos os conteúdos a serem explorados em sala de aula.

Deste modo, o enfrentamento da pandemia de Coronavírus, trouxe desafios para esse novo momento nunca vivido por nossa geração, nos fez vivenciar um processo de ruptura das práticas pedagógicas que recusa a racionalidade de um ensino cartesiano, se configurando como uma nova percepção de mundo.

[...] É necessário que as instituições organizem suas propostas pedagógicas a partir de metodologias mais dinâmicas, mais ativas. A pedagogia contemporânea entende que o processo de construção do conhecimento remete à aprendizagem, a uma educação que visa à formação intelectual e cidadã do sujeito, efetivando-se no espaço pedagógico através de processos interativos de reflexão, de discussão e de permanentes questionamentos, de promoção de situações que permitam ao [estudante] mobilizar seus conhecimentos, ressignificá-los e contextualizá-los frente aos novos conhecimentos (ROZA, 2008, p. 26).

Concordamos com Jacira P. Roza (2008), pois, o contexto de ensino em um momento pandêmico, mais do que nunca desafiou as professoras e os professores a proporem metodologias ativas para o ensino, proporcionando interações reflexivas, mesmo longe do espaço escolar.

Nesta direção, a educação, mesmo fora do espaço pedagógico que é a escola, acontece de forma inevitável, como expõe Carlos Rodrigues Brandão (2007), embora que concordamos que não seja a mais ideal, pois, acreditamos que as escolas abertas e o uso do espaço escolar são fundamentais para o sucesso do processo de ensino e aprendizagem.

Ninguém escapa da educação. Em casa, na rua, na igreja ou na escola, de um modo ou de muitos, todos nós envolvemos pedaços da vida com ela: para aprender, para ensinar, para aprender-e-ensinar. Para saber, para fazer, para ser ou para conviver, todos os dias misturamos a vida com a educação. Com uma ou com várias: educação? Educações [...] (BRANDÃO, 2007, p. 7).

A Educação está em qualquer espaço, pois, ninguém escapa dela como bem afirmou Brandão (2007), mesmo diante de todos os desafios que enfrentamos em que o espaço escolar encontra-se restrito de atuação pedagógica, nos preocupamos em difundir e desenvolver nossos valores éticos, morais e corporativos.

Desta forma, não se perdeu a oportunidade de estreitar as relações entre as escolas e as famílias de nossas alunas e nossos alunos, essa cooperação é essencial. Foi nesse contexto de ensino não presencial, imprescindível para o desenvolvimento das atividades pedagógicas, pois, sabemos que os roteiros de estudos poderiam ser estudados pelos estudantes com o apoio e ajuda bem mais próximo de seus familiares.

A disciplina de Ensino Religioso na Educação Básica do Tocantins e o alinhamento com o projeto pedagógico em análise

O currículo escolar, que é o instrumento orientador para o ensino, é formado por um conjunto de conteúdos, conforme expressam os Estudos Educacionais, a institucionalização curricular compõe o processo de escolarização, sendo possível ofertar um ensino especializado (YOUNG, 2014).

A disciplina de Ensino Religioso, quanto componente curricular do ensino especializado, nos permite também criar iniciativas emancipatórias da questão social que envolve a dignidade humana, respeitando o direito humano à educação.

A plenitude do exercício do direito à educação requer o acesso a conhecimentos diversos, à livre participação democrática numa sociedade igualitária e plural, em que direitos individuais e sociais à aprendizagem e à cidadania digna sejam exercidos por todos (DANTAS; OLIVEIRA; PAIVA, 2020, p. 14).

Sobre o componente curricular de Ensino Religioso, foi proposto na Base Nacional Curricular Comum (BNCC, 2017a) como uma área do conhecimento. A Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 2002, p. 124), em seu artigo 210, assegura que a disciplina é de matrícula facultativa e constituirá a grade curricular nas escolas públicas de ensino fundamental.

Quanto a Lei de Diretrizes e Bases – LDB nº 9.394 (BRASIL, 1996) em seu artigo 33, alterado pela Lei nº 9.475 (BRASIL, 1997), dar garantias de que o Ensino Religioso deve assegurar o respeito à diversidade cultural religiosa do Brasil e veda quaisquer formas de proselitismo.

No Ensino Fundamental, o Ensino Religioso adota a pesquisa e o diálogo como princípios mediadores e articuladores dos processos de observação, identificação, análise, apropriação e ressignificação de saberes, visando o desenvolvimento de competências específicas. Dessa maneira, busca problematizar representações sociais preconceituosas sobre o outro, com o intuito de combater a intolerância, a discriminação e a exclusão (BNCC, 2017a, p. 432).

Neste sentido, a interculturalidade, a ética e a alteridade surgem como valores e fundamentos teóricos que orientam as práticas pedagógicas do Ensino Religioso, no intuito de favorecer “[...] o reconhecimento e respeito às histórias, memórias, crenças, convicções e valores de diferentes culturas, tradições religiosas e filosofias de vida” (BNCC, 2017a, p. 433).

Tendo como objeto de estudo o “conhecimento religioso”, que pode ser produzido no âmbito dos conhecimentos científicos das ciências humanas e sociais, que são responsáveis por investigar os fenômenos religiosos manifestados nas diferentes culturas. Em razão dessa premissa, no Documento Curricular do Tocantins – DCT (TOCANTINS, 2019), o Ensino Religioso é proposto como um componente curricular da área de Ciências Humanas juntamente com História e Geografia.

Na educação básica do estado do Tocantins, o Ensino Religioso deve atender aos seguintes objetivos propostos pelo DCT (TOCANTINS, 2019):

Quadro 1. Objetivos da disciplina de Ensino Religioso

a) proporcionar a aprendizagem dos conhecimentos religiosos, culturais e estéticos, a partir das manifestações religiosas percebidas na realidade dos educandos;
b) propiciar conhecimentos sobre o direito à liberdade de consciência e de crença, no constante propósito de promoção dos direitos humanos;
c) desenvolver competências e habilidades que contribuam para o diálogo entre perspectivas religiosas e seculares de vida, exercitando o respeito à liberdade de concepções e o pluralismo de ideias, de acordo com a Constituição Federal;

d) contribuir para que os educandos construam seus sentidos pessoais de vida a partir de valores, princípios éticos e da cidadania.

Fonte: Documento Curricular do Tocantins (TOCANTINS, 2019).

Conforme exposto no Quadro 1, entendemos que é papel da disciplina de Ensino Religioso: i) manter uma postura imparcial em relação às diferentes crenças e convicções; ii) e propiciar que o ensino respeite as liberdades religiosas, além de apresentar como aliado dessa tarefa a promoção dos direitos humanos; iii) em conformidade com a Constituição Federal de 1988, ofertar um ensino religioso em que os estudantes desenvolvam aptidões para exercerem o diálogo diante das diferentes crenças presentes na sociedade; iv) e por fim, que a disciplina possa gerar valores pessoais éticos.

[...] Na etapa inicial, o Ensino Religioso opta pelo caminho da pesquisa e do diálogo como concepções que ajudarão os estudantes na construção de competências fundamentais, com vistas a amenizar ou mesmo erradicar nódoas enraizadas na sociedade como a exclusão, a intolerância e a discriminação. A apropriação destes saberes contribuirá para uma sociedade que caminhe em busca da equidade (TOCANTINS, 2019, p. 91).

Sendo assim, conforme o DCT (TOCANTINS, 2019), o Ensino Religioso busca contribuir com uma formação de estudantes dentro de uma visão plural e holística do ser humano, respeitando os princípios do diálogo, alteridade e às diferentes identidades culturais e religiosas.

A percepção das diferenças (alteridades) possibilita a distinção entre o “eu” e o “outro”, “nós” e “eles”, cujas relações dialógicas são mediadas por referenciais simbólicos (representações, saberes, crenças, convicções, valores) necessários à construção das identidades (BRASIL, 2017a, p. 434).

Deste modo, a disciplina preza por esses pressupostos e assegura que os estudantes desenvolvam as competências específicas desta área do conhecimento, atreladas às competências gerais da BNCC (BRASIL, 2017a).

Desta forma, foi proposto no projeto pedagógico “Reconhecendo e Valorizando os Outros e as Outras” do componente curricular de Ensino Religioso, a contemplação das competências gerais de números 1 e 2, dentre as sete que são apresentadas na BNCC (BRASIL, 2017a), conforme Quadro 2. Buscamos ter como foco, a geração de valores nos estudantes que como futuro de nossa sociedade possam fazê-la mais equânime e englobante.

Quadro 2. Competências Gerais contempladas no projeto pedagógico “Reconhecendo e Valorizando os outros e as outras”

1) valorizar e utilizar os conhecimentos historicamente construídos sobre o mundo físico, social, cultural e digital para entender e explicar a realidade, continuar aprendendo e colaborar para a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva.

2) argumentar com base em fatos, dados e informações confiáveis, para formular, negociar e defender ideias, pontos de vista e decisões comuns que respeitem e promovam os direitos humanos, a consciência socioambiental e o consumo responsável em âmbito local, regional e global, com posicionamento ético em relação ao cuidado de si mesmo, dos outros e do planeta.

Fonte: Base Nacional Curricular Comum (BRASIL, 2017a).

O projeto também contemplou todas as competências específicas de Ensino Religioso para o ensino fundamental (BRASIL, 2017a), conforme Quadro 3, os materiais didáticos produzidos trazem como finalidades contemplar as orientações do currículo nacional e estadual.

Quadro 3. Competências Específicas de Ensino Religioso contempladas no projeto pedagógico “Reconhecendo e Valorizando os outros e as outras”

1) conhecer os aspectos estruturantes das diferentes tradições/ movimentos religiosos e filosofias de vida, a partir de pressupostos científicos, filosóficos, estéticos e éticos.
2) compreender, valorizar e respeitar as manifestações religiosas e filosofias de vida, suas experiências e saberes, em diferentes tempos, espaços e territórios.
3) reconhecer e cuidar de si, do outro, da coletividade e da natureza, enquanto expressão de valor da vida.
4) conviver com a diversidade de crenças, pensamentos, convicções, modos de ser e viver.
5) analisar as relações entre as tradições religiosas e os campos da cultura, da política, da economia, da saúde, da ciência, da tecnologia e do meio ambiente.
6) debater, problematizar e posicionar-se frente aos discursos e práticas de intolerância, discriminação e violência de cunho religioso, de modo a assegurar os direitos humanos no constante exercício da cidadania e da cultura de paz.

Fonte: Base Nacional Curricular Comum (BRASIL, 2017a).

O projeto pedagógico propôs o desenvolvimento de habilidades relacionadas às questões de direito à vida, defesa da família e outras defesas sociais, a partir da mobilização da unidade temática “Crenças religiosas e filosofias de vida” apresentadas para as séries de 8º e 9º anos do Ensino Fundamental (BRASIL, 2017a).

[...] são tratados aspectos estruturantes das diferentes tradições/movimentos religiosos e filosofias de vida, particularmente sobre mitos, ideia(s) de divindade(s), crenças e doutrinas religiosas, tradições orais e escritas, ideias de imortalidade, princípios e valores éticos (BRASIL, 2017a, p. 435).

Deste modo, o projeto pedagógico se desenvolveu no interesse de colaborar com a construção de uma sociedade democrática e plural.

Resultados e Discussões

A temática baseia-se no que preceitua a Constituição Federal de 1988, conforme o artigo 5º, inciso VI, “é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias” (BRASIL, 2002, p. 15).

Os saberes apreendidos com o desenvolvimento das atividades pedagógicas buscaram elevar a construção cidadã das/ os estudantes para uma vida social que respeite as diversidades e a dignidade humana. Nesta direção, no decurso do terceiro bimestre do ano letivo de 2020, desenvolvemos práticas pedagógicas nas séries de 8º e 9º anos, onde foram produzidos roteiros de estudos que contemplaram os seguintes objetos de conhecimento, conforme Quadro 4.

Quadro 4. Habilidades e Objetos do Conhecimento referente ao 3º bimestre.

Componente Curricular/ Série/ Bimestre	Habilidades	Objetos de Conhecimento
Ensino Religioso/ 8º ano/ 3º Bimestre.	<p>(EF08ER04) Discutir como filosofias de vida, tradições e instituições religiosas podem influenciar diferentes campos da esfera pública (política, saúde, educação, economia).</p> <p>(EF08ER05) Debater sobre as possibilidades e os limites da interferência das tradições religiosas na esfera pública considerando que o Brasil é um país laico.</p> <p>(EF08ER06) Analisar práticas, projetos e políticas públicas que contribuem para a promoção da liberdade de pensamento, crenças e convicções.</p>	<p>Crenças, Filosofias de Vida e Esfera Pública.</p> <p>A vivência da identidade pessoal, afetiva e religiosa no contexto social.</p> <p>Projetos e políticas públicas X liberdade religiosa.</p>
Componente Curricular/ Série/ Bimestre	Habilidades	Objetos de Conhecimento
Ensino Religioso/ 9º ano/ 3º Bimestre.	<p>(EF09ER06) Reconhecer a coexistência como uma atitude ética de respeito à vida e à dignidade humana.</p> <p>(EF09ER07) Identificar princípios éticos (familiares, religiosos e culturais) que possam alicerçar a construção de projetos de vida.</p>	<p>Princípios e Valores Éticos.</p> <p>O que é certo? O que é errado? Como me relaciono com os outros?</p> <p>Coerência ética - A ética individual e a ética da sociedade.</p> <p>Corrupção, Pirataria e Cia.</p>

Fonte: Documento Curricular do Tocantins (TOCANTINS, 2019).

Na série de 8º ano, aplicamos três roteiros de estudo:

No primeiro roteiro de estudo, desenvolvemos o tema sobre “Crenças, Filosofias de Vida e Esfera Pública”, objetivando discutir como as filosofias de vida, tradições e instituições religiosas podem influenciar diferentes campos da esfera pública como a política, a saúde, a educação e a economia. Dentre as questões postas neste roteiro de estudo, ressaltamos a seguinte: “Em contextos de maior diversidade, a fé individual continua fazendo diferença no comportamento das pessoas?”. Em unanimidade, os estudantes afirmaram que as crenças influenciam os comportamentos e que transformam as pessoas para uma boa convivência social.

No segundo trouxemos a discussão sobre “A vivência da identidade pessoal, afetiva e religiosa no contexto social”, objetivando debater as possibilidades e os limites da interferência das tradições religiosas na esfera pública, considerando que o Brasil é um país laico. Neste roteiro de estudo, utilizamos a letra da música “Marvin” (JOHNSON e DUNBAR, 1988), que retrata as dificuldades de uma família pobre para se sustentar. Dentre as questões postas neste roteiro de estudo, ressaltamos a seguinte: “Qual ajuda era mais importante nessa situação: a

No terceiro roteiro de estudo debatemos o tema “Corrupção, Pirataria e Cia”, visando identificar princípios éticos gerados no meio familiar, religioso e cultural das vivências das/os estudantes que contribuam com a construção de projetos de vida pensando em um futuro honesto, dever de toda/o cidadã/ão. Dentre as questões postas, ressaltamos a seguinte: “Dê a sua opinião sobre o consumo de produtos pirateados”. Por unanimidade, todas/os estudantes reconheceram não ser ético o uso de produtos pirateados, porém, houve apontamentos em que justificaram fazer uso em razão da pobreza, por não ter condições financeiras de consumir produtos originais.

Dando continuidade ao projeto pedagógico no decurso do quarto bimestre, desenvolvemos atividades na série de 9º ano, onde foi produzido um roteiro de estudo que contemplou os objetos de conhecimento, conforme Quadro 5.

Quadro 5. Habilidades e Objetos do Conhecimento referente ao 4º bimestre

Componente Curricular/ Série/ Bimestre	Habilidades	Objetos de Conhecimento
Ensino Religioso/ 9º ano/ 4º Bimestre.	(EF09ER08) Construir projetos de vida assentados em princípios e valores éticos.	Ética e o Estado Democrático de Direitos. Ética e Direitos Humanos.

Fonte: Documento Curricular do Tocantins (TOCANTINS, 2019).

No roteiro de estudo, primeiro apresentamos reflexões sobre o tema “Ética e o Estado Democrático de Direitos”, onde expomos sobre a importância da democracia e citamos o primeiro artigo da Constituição Federal de 1988, como a base dos direitos de cada cidadã/ão. Trouxemos como questionamento, se as/os estudantes se reconheciam como cidadãs/cidadãos de direitos, por unanimidade sim, porém, houve um mínimo de apontamentos em que alguns se consideram assim, apenas quando alcançarem a maioria etária, para reforçar esse entendimento aprofundamos no tema ao apresentarmos a Declaração Universal dos Direitos Humanos – DUDH, e como a ética pessoal pode contribuir com a promoção do respeito aos preceitos nela contidos, questionando concepções e práticas sociais que a violam.

A DUDH foi proclamada em 10 de dezembro de 1948 pela assembleia geral da Organização das Nações Unidas (ONU), com 30 artigos, defende um conjunto de princípios e valores como: a dignidade da pessoa, a igualdade (implica em reconhecer as diferenças para romper com os preconceitos e discriminações), a justiça, as liberdades básicas e a paz entre povos e culturas para garantir a vida digna dos seres humanos. Em seu artigo 1º, a DUDH defende um direito fundamental: “Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e em direitos. Dotados de razão e de consciência, devem agir uns para com os outros em espírito de fraternidade” (UNICEF, S/ D, S/ P).

Quando relacionamos Direitos Humanos e educação no Brasil, temos documentos oficiais que estabelecem as diretrizes e ações direcionadas ao desenvolvimento educacional para a geração da cidadania, como a Constituição Federal de 1988, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (BRASIL, 1996), os Parâmetros Curriculares da Educação (BRASIL, 1997) e o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (BRASIL, 2007).

Desta forma, o projeto proporcionou aos estudantes a geração de habilidades que contemplaram o exigido no DCT (TOCANTINS, 2019): direito à vida, defesa da família e outras defesas sociais que proporcionam aos estudantes competências para construir suas próprias vidas sociais, de forma a não violarem os Direitos Humanos a fim respeitarem às liberdades de consciência e de crença das pessoas.

Considerações Finais

Compreendemos que a percepção dos estudantes quanto à construção de uma sociedade baseada na cultura de paz, em que todas as pessoas possam ter uma vida justa, com direito à liberdade religiosa, garantindo uma vida digna e o respeito aos Direitos Humanos,

foram apreendidos pelas/ os estudantes, após terem seus exercícios dos roteiros de estudos avaliados, assim diagnosticamos que os objetivos propostos pelo projeto pedagógico foram alcançados.

Diagnosticamos uma fragilidade quanto ao entendimento das/ os alunas/ os sobre cidadania, pois, ao avaliarmos os roteiros de estudo resolvidos pelas/ os estudantes, observamos que as responsabilidades de problemas sociais apresentados nas atividades foram apontados pela maioria como obrigação das crenças religiosas e filosofias de vida resolverem, ao invés, do Estado. Entendemos que precisamos explorar mais a questão em nossas práticas pedagógicas, para que as/ os estudantes possam se reconhecerem como cidadãos/ cidadãs de direitos.

O projeto proporcionou a geração de habilidades que contemplaram o exigido no Documento Curricular (TOCANTINS, 2019): direito à vida, defesa da família e outras defesas sociais que proporcionam aos estudantes competências para construir suas próprias vidas sociais, de forma a não violarem os Direitos Humanos a fim de respeitarem às liberdades de consciência e de crença das pessoas.

Assim, acreditamos que o caminho a ser seguido é buscar cada vez mais inserir no cotidiano, através do entendimento das habilidades que contemplaram o exigido no DCT (TOCANTINS, 2019), como forma de transformação social para o respeito à dignidade humana e vivência de uma sociedade mais englobante, onde as crenças de cada sujeito sejam respeitadas.

Referências

BRANDÃO, Carlos Rodrigues. **O que é Educação**. São Paulo: Brasiliense, 2007.

BRASIL. **Ministério da Saúde. Coronavírus/Covid-19**. 2020. Disponível em: <https://coronavirus.saude.gov.br/>. Acesso em: 14 jul. 2020.

BRASIL. **Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017b**. Disponível: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/decreto/d9057.htm. Acesso em: 18 nov. 2021.

BRASIL. **Base Nacional Comum Curricular**. 2017a. Disponível: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=79601-anexo-texto-bncc-reexportado-pdf-2&category_slug=dezembro-2017-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 17 ago. 2020.

BRASIL. **Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos**. Brasília: MEC, 2007. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/docman/2191-plano-nacional-pdf/file>. Acesso em: 22 mar. 2021.

BRASIL. **Parâmetros Curriculares Nacionais**. Brasília: MEC, 1997. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/livro081.pdf>. Acesso em: 22 mar. 2021.

BRASIL. **Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Brasília: MEC, 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em: 22 mar. 2021.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988. Brasília-DF: Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas, 2002.

DANTAS, Aline Cristina de Lima. OLIVEIRA, Inês Barbosa de. PAIVA, Jane. (2020). **Pensar o direito humano à educação**. Arquivos Analíticos de Políticas Educativas, Vol. 28, n. 110. P. 1-19. Disponível: <https://doi.org/10.14507/epaa.28.4697> ou <https://epaa.asu.edu/ojs/index.php/epaa/article/view/4697>. Acesso em: 16 dez. 2021.

JOHNSON, G. N. DUNBAR, R. **MARVIN**. (1988). Versão brasileira: Nando Reis/ Sérgio Britto TITÃS. Montreux: Warner Music Group, 1988. LP (50:41).

MERLEAU-PONTY, Maurice. **Fenomenologia da Percepção**. Tradução: Carlos Alberto Ribeiro de

Moura. São Paulo: Martins Fontes, 2006.

PASINI, Carlos Giovanni Delevati. CARVALHO, Élvio de. ALMEIDA, Lucy Hellen Coutinho. **A Educação híbrida em tempos de pandemia: algumas considerações**. 2020. Observatório Socioeconômico da COVID-19. Ministério da Educação. Universidade Federal de Santa Maria. Disponível: <https://www.ufsm.br/app/uploads/sites/820/2020/06/Textos-para-Discussao-09-Educacao-Hibrida-em-Tempos-de-Pandemia.pdf>. Acesso em: 18 nov. 2021.

ROZA, Jacira Pinto da. Desafios da docência: algumas reflexões sobre a possibilidade de uma gestão pedagógica da pesquisa. In: KRONBAUER, Selenir Corrêa Gonçalves. SIMIONATO, Margaret Fadanelli. (orgs.). **Formação de Professores**. São Paulo: Paulinas, 2008. (Coleção Docentes em Formação).

TOCANTINS. **Resolução CEE/TO Nº 105, de 08 de abril de 2020**. 2020b. Disponível: file:///C:/Users/user/Downloads/doe-5582-15042020%20(2).pdf. Acesso em: 11 jun. 2021.

TOCANTINS. **Decreto nº 6.065, de 13 de março de 2020**. 2020a. Disponível: file:///C:/Users/user/Downloads/doe-5563-13032020%20(1).pdf. Acesso em: 11 jun. 2021.

TOCANTINS. **Documento Curricular do Tocantins**. Resolução nº 24, de 14 de março de 2019. Disponível: <https://seduc.to.gov.br/publicacoes/publicacoes/documento-curricular-do-tocantins---educacao-infantil-e-ensino-fundamental/>. Acesso em: 17 ago. 2020.

UNICEF. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. Disponível: <https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos>. Acesso em: 22 mar. 2021.

VARGAS, Karine Bueno. LAWALL, Sarah. **Reflexões Biogeográficas acerca da origem, hipóteses, dispersão e distribuição dos Sars-CoV-2 (Corona Vírus)**. Revista: Geografia Ensino & Pesquisa. Santa Maria, v. 24, e 19, 2020. Disponível em: <https://periodicos.ufsm.br/geografia/article/view/45302>. Acesso em: 2 set. 2020.

YOUNG, Michael. **Teoria do Currículo: o que é e por que é importante**. Tradução: Leda Beck. Cadernos de Pesquisa, V. 44, No 151 (2014), p. 190-202. ISSN: 0100-1574. Disponível em https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0100-15742014000100010&script=sci_arttext&lng=pt. Acesso: 1 jun. 2020.

Recebido em 11 de junho de 2021.

Aceito em: 27 de outubro de 2021.